

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 155 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de setembro de 2020, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda, CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94 e, ainda, de acordo com o PROCESSO 2020/747311,

RESOLVE:

I - CONCEDER, Licença Casamento a servidora CASSIANA DE TASSIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de COORDENADOR DE NÚCLEO DE POLÍTICAS SOCIAIS, matrícula nº 5921037/2, lotada no PPM MAURITI, 08 (oito) dias no período de 19.09.2020 a 26.09.2020, formalizada de acordo com a Certidão de Casamento, matrícula 0675950155202020001527200 0447241.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 588169

PORTARIA Nº 152 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de setembro de 2020, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda, CONSIDERANDO o disposto no ART.74 da Lei n 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, de acordo com o protocolo 2020/ 752324

RESOLVE:

TRANSFERIR a contar de 01/10/2020 o período do gozo de férias da servidora ANNA GABRIELLE MOTA PIMENTEL DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 5946735/1, ocupante do cargo de GERENTE DE FINANÇAS, concedido através da PORTARIA Nº 135 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no D.O.E. 34.341 de 11/09/2020, referente ao exercício 2019/2020, que seriam gozadas no período de 01/10/2020 a 30/10/2020 para o período de 01/01/2021 a 30/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 588181

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 506/2020 - DAF/SEPLAD DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1229/2020-CCG de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/37636, de 17 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TELMA DO SOCORRO NUNES GALVÃO, Funcional nº.54191476/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a função de fiscal e a servidora NATANY SOARES LEITE, Id. Funcional nº. 57220133/1, ocupante do cargo de Gerente, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituído entre as partes do Contrato nº 09/2020-SEPLAD/DAF, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD e o CORREIOS.

Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições

do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 588350

PORTARIA Nº. 262/2020 - GS/SEPLAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II da Constituição do Estado do Pará; e CONSIDERANDO o expediente encaminhado pela Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 227/2020-GS/SEPLAD, de 14 de setembro de 2020, visando substituir o membro da Comissão Julgadora, Sra. "Bruna Neves Brabo", pela Sra. "Rita de Cássia Nunes Câmara".

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 588270

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº503/2020-DAF/SEPLAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 - CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/720875;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SELMA JERONIMA MESQUITA COUTO, Id. Funcional nº3255247/1, ocupante do cargo de Técnico B, lotada na Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação de Programas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 19 de outubro de 2020 a 17 de novembro de 2020, referente ao triênio 12 de julho de 1996 a 11 de julho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº504/2020-DAF/SEPLAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 - CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/766838;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LEOCADIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 27677/1, ocupante do cargo de Técnico C, lotada na Coordenadoria de Programação Orçamentária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, referente ao triênio 22 de março de 1991 a 21 de março de 1994.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 588475

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 260/2020-GS/SEPLAD DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo nº2020/766736,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor CARLOS EDUARDO GOMES BENTES, Id. Funcional nº. 57189721/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas, durante o impedimento legal do titular MILTON MODESTO FIGUEIREDO JUNIOR, Id. Funcional nº. 305669/1, no período de 05/10/2020 a 03/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 261/2020-GS/SEPLAD DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;